



LEI ORDINÁRIA Nº. 656
De 09 de Março de 2023

PUBLICADO EM

13/03/2023

“Denominação de logradouros e dá outras providências”.

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**CAMPO NELSON DA SILVA RAMOS**” o campo do Distrito de Graçópolis.

Art. 2º - Fica a casa Legislativa responsável pela celebração de uma sessão solene para reconhecimento dos homenageados e agradecimento aos familiares.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placas de identificação do referido logradouro, devendo afixá-las em local adequado, e fazer constar das mesmas o número desta lei.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 09 de março de 2022

João Batista da Cruz

Prefeito Municipal

Prefeito
Imbé de Minas - MG